

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE – PESSOA JURÍDICA

BANCO TRAVELEX S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Cj 51 e 52, 5º andar, CEP 04.571-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.703.662/0001-44, neste ato regularmente representada na forma de sua documentação societária em vigor, doravante denominada simplesmente **TRAVELEX** ou **BANCO**.

PESSOA JURÍDICA, titular da Conta de Depósito à vista, também denominada Conta, objeto do TERMO DE ABERTURA DE CONTA firmado em documento apartado, qualificado conforme ficha cadastral e referido TERMO DE ABERTURA DE CONTA, doravante denominado simplesmente **CLIENTE**.

Pelo presente instrumento e sob as condições estipuladas, o **CLIENTE** requer junto ao **TRAVELEX**, a abertura de conta de depósito à vista, também denominada Conta Corrente, de acordo com a Resolução do **Banco Central do Brasil** e do Conselho Monetário Nacional sobre a matéria, e conforme os termos previstos neste instrumento, e na regulamentação aplicável.

É facultado ao **TRAVELEX** recusar a abertura ou encerrar imediatamente a Conta Corrente já aberta se a qualquer tempo for constatada pelo **TRAVELEX**, de acordo com seus critérios próprios, a inveracidade de informações prestadas pelo **CLIENTE**, indícios de fraude e/ou de qualquer ilícito ou desvios de finalidade.

As condições aqui descritas são complementares e de nenhuma forma limitam, restringem ou anulam quaisquer outros direitos e obrigações ou dispositivos de quaisquer outros instrumentos que venham a ser celebrados entre o **TRAVELEX** e o **CLIENTE**.

Para a utilização de determinados produtos e/ou serviços, o **TRAVELEX** poderá exigir que o **CLIENTE** celebre instrumentos específicos, nessa hipótese, em caso de eventual conflito, as disposições dos referidos instrumentos prevalecerão em relação às condições aqui estabelecidas.

Nos termos da regulamentação do sistema financeiro em vigor na data de assinatura da FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, o **TRAVELEX** poderá disponibilizar ao **CLIENTE**, a Conta Corrente (“Conta”) cuja movimentação ficará condicionada às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A Conta Corrente destina-se ao recebimento e à transferência de recursos por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, Pagamento Instantâneo – PIX ou por qualquer outro instrumento regulamentado, conforme suas características normativas, podendo ser acessada via aplicativo, internet banking ou outro canal disponibilizado pelo **TRAVELEX**. A Conta não é movimentável por cheque ou cartão magnético. Novos produtos e/ou serviços poderão ser incorporados à Conta, desde que implementados e devidamente comunicados ao **CLIENTE**;

1.2. A Conta será utilizada inclusive para pagamentos de produtos e/ou serviços oferecidos pelo **TRAVELEX**, conforme nesse ato expressamente autorizado pelo **CLIENTE**.

1.3. A autorização descrita na cláusula **1.2.** é neste ato concedida por tempo indeterminado e permanecerá vigente até que o **CLIENTE** a revogue por expresso mediante comunicação pelos canais de atendimento do **TRAVELEX**.

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

2. DA ABERTURA DA CONTA

2.1. O **CLIENTE** solicitará ao **TRAVELEX** a abertura de uma Conta mediante o preenchimento da FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, acompanhada das informações e documentos exigidos.

2.2.1. Na FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, o **CLIENTE** deverá indicar o(s) Usuário(s) Master, responsável(is) pela administração e movimentação da conta, mediante o preenchimento de documento intitulado Carta Senha – Acesso ao Internet Banking – PJ (“Carta Senha”), constante do Anexo I da referida Ficha Proposta. O Usuário Master será o responsável por administrar e movimentar a Conta Corrente de titularidade do **CLIENTE**, bem como por gerenciar os acessos e autorizações de outros usuários, nos termos e condições estabelecidos na referida Carta Senha.

2.2. A simples apresentação da FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE pelo **CLIENTE** não vincula, tampouco vinculará, o **TRAVELEX** a aceitar aludida proposta, devendo esta ser interpretada restritivamente até que se realize a disponibilização da Conta ao **CLIENTE**, cujo critério discricionário caberá exclusivamente ao **TRAVELEX**.

2.3. Para a abertura da Conta, o **TRAVELEX** solicitará os documentos de representação, dados financeiros para comprovação de capacidade financeira e demais documentos definidos como necessários para a abertura da Conta pelo **TRAVELEX**, de acordo com as políticas do **TRAVELEX**, ficando, desde já, o **TRAVELEX** formalmente autorizado pelo **CLIENTE** a proceder à análise e conferência dos documentos e informações encaminhados.

2.4. O **TRAVELEX** adota uma Política de Privacidade que estabelece de forma clara e transparente as condições aplicáveis à coleta, uso, armazenamento, tratamento, compartilhamento, divulgação e proteção dos dados pessoais e demais informações do **CLIENTE**. A utilização dos Serviços implica na plena ciência e aceitação, pelo **CLIENTE**, da referida Política de Privacidade, a qual integra este Contrato e poderá ser consultada a qualquer tempo no site do **TRAVELEX**.

2.5. Deferido o processo de abertura de Conta pelo **TRAVELEX**, será informado, no prazo indicado na FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, ao **CLIENTE** o número de identificação único da Conta, dados para login e senha, que não devem ser informados a terceiros.

2.6. Uma vez aberta a Conta, é responsabilidade do **CLIENTE** manter seu cadastro atualizado, bem como lista de Usuário(s) Masters, procuradores e pessoas autorizadas junto ao **TRAVELEX**, devendo o **CLIENTE** informar o **TRAVELEX**, de qualquer alteração que venha a ocorrer nos dados cadastrais ou declarações prestadas e documentos aqui informados e/ou disponibilizados ao **TRAVELEX**. Havendo mudança de endereço e não havendo comunicação ao **TRAVELEX**, nos termos acima indicados, serão considerados como recebidas, para todos os efeitos, as correspondências remetidas pelo **TRAVELEX** ao endereço anteriormente fornecido. Não obstante, o **TRAVELEX** realizará a renovação do cadastro do **CLIENTE**, de tempos em tempos, ficando ajustado que a recusa do **CLIENTE** em fornecer qualquer informação ou documento necessário à renovação, nos termos e condições solicitadas pelo **TRAVELEX**, poderá ensejar o encerramento de sua Conta junto ao **TRAVELEX**.

2.7. O **CLIENTE** deverá comunicar ao **TRAVELEX**, por meio dos Meios Eletrônicos Disponíveis ou mediante novo preenchimento de ficha cadastral (e respectivos anexos), qualquer alteração nos dados informados ou documentos enviados. Na ausência de comunicação sobre mudança de endereço, as correspondências enviadas ao último endereço informado serão consideradas recebidas, para todos os efeitos legais.

2.7.1. Os atos de alteração de que trata a cláusula **2.7.** acima surtirão efeitos perante o **TRAVELEX** somente após efetuada a sua devida comunicação, sendo certo que o **TRAVELEX** ficará totalmente isento

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

de responsabilidade pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento dessa providência pelo **CLIENTE** no devido tempo.

2.8. O **CLIENTE** se declara ciente que para a abertura da Conta, os dados fornecidos serão utilizados para finalidades legítimas relativas à adequada identificação, qualificação e consequente avaliação do perfil do **CLIENTE**, bem como da sua capacidade econômico-financeira, podendo inclusive ser solicitada visita comercial e de Compliance às suas instalações, sede e/ou outras dependências comerciais. Ainda, se compromete a entregar os documentos requisitados nos termos da regulamentação em vigor, podendo o **TRAVELEX**, a qualquer tempo, realizar novas visitas de verificação ou adotar procedimentos adicionais ou solicitar quaisquer documentos complementares julgados necessários. A recusa do **CLIENTE** em cumprir com tais procedimentos poderá ensejar à recusa na abertura da Conta ou o encerramento da mesma.

2.9. O **CLIENTE** se compromete a apresentar, sempre que solicitado e a exclusivo critério do **TRAVELEX**, evidências concretas que comprovem a conformidade de suas instalações comerciais, em consonância com sua capacidade financeira e as atividades declaradas.

3. DO ACESSO A CONTA E SEGURANÇA

3.1. Na criação da Conta, o **CLIENTE** receberá, por e-mail cadastrado, seu login de acesso, bem como o link para definição da respectiva senha. O acesso ao Internet Banking ("IB") ou ao Aplicativo para Dispositivos Móveis ("App") será realizado exclusivamente mediante a inserção do login e da senha pessoal e intransferível do **CLIENTE**.

(a) Ao acessar o App pela primeira vez, o **CLIENTE** precisará fornecer determinadas informações e documentos, os quais serão utilizados pelo **TRAVELEX** para análise e validação da identificação e qualificação do **CLIENTE**. O **TRAVELEX** discricionariamente poderá solicitar a atualização de tais informações, sempre que entender necessário, inclusive para prevenção à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.

(b) Como medida de segurança, caso o **CLIENTE** decida utilizar outro smartphone que não aquela que previamente tenha sido feito o download do aplicativo, o **TRAVELEX** poderá solicitar que o **CLIENTE** confirme algumas informações com a finalidade de garantir a sua segurança. Caso o **TRAVELEX** entenda que não houve o atendimento das informações de forma correta a garantir a identidade do **CLIENTE**, poderá não autorizar a utilização do App no seu novo aparelho, e/ou até mesmo bloquear sua Conta.

(c) O **CLIENTE** deverá manter o e-mail sempre atualizado para que o **TRAVELEX** possa realizar procedimentos de segurança necessários à prestação dos serviços. O **TRAVELEX** poderá solicitar confirmações a fim de garantir a legitimidade do acesso.

3.2. Caso o IB ou App não estiverem disponíveis para autoatendimento do **CLIENTE**, o acesso à Conta poderá ser realizado via gerente comercial ou núcleo de negócio do **TRAVELEX**.

3.3. O acesso à Conta será bloqueado após 3 (três) tentativas de uso de senhas erradas. O acesso só será desbloqueado após contato do **CLIENTE** com o **TRAVELEX** por meio do canal de comunicação definido na cláusula "**DO CANAL DE COMUNICAÇÃO**".

3.4. Em caso de roubo ou perda do dispositivo móvel com acesso à Conta, o **CLIENTE** poderá solicitar o bloqueio da mesma por meio do canal de comunicação definido na cláusula "**DO CANAL DE COMUNICAÇÃO**".

3.5. O **CLIENTE** deve ficar sempre atento, pois as contratações e operações efetuadas por meios eletrônicos podem ser vulneráveis à ação de terceiros. Nesse sentido, o **CLIENTE** deve utilizar equipamentos com sistemas de segurança atualizados e seguir os procedimentos de segurança do **TRAVELEX**. Fica certo e ajustado entre as partes que o **TRAVELEX** ficará expressamente eximido,

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

inclusive perante terceiros, de todas e quaisquer responsabilidades, direta ou indiretamente, decorrentes da ação de terceiros nas contratações e operações do **CLIENTE**, seja em razão de falhas nos sistemas de segurança do **CLIENTE** e/ou por descumprimento do **CLIENTE** em seguir os procedimentos de segurança do **TRAVELEX**.

3.6. O **CLIENTE**, o(s) Usuário(s) Master e seu(s) representante(s) legal(is) ficam avisados e cientes, desde já, que a Senha é de uso pessoal, exclusivo e intransferível, devendo mantê-la em completa segurança e sigilo, uma vez que se trata de meio de acesso a sua Conta e sua assinatura eletrônica, não podendo repassá-los a terceiros, sob qualquer hipótese.

3.7. Todos os acessos à Conta realizados pelos meios eletrônicos disponíveis, após a autenticação bem-sucedida do **CLIENTE** serão interpretados como tendo sido feitos por ele próprio e por seu(s) representante(s) legal(is) para todos os fins e efeitos legais, ficando, com isso, o **TRAVELEX** isento de qualquer responsabilidade pela utilização dos meios eletrônicos por terceiros para acesso da Conta.

3.7.1. O **CLIENTE** desde já autoriza expressamente o **TRAVELEX**, em caráter irrevogável e irretratável, a registrar (gravar) e manter arquivadas as movimentações realizadas pelos meios eletrônicos, que são desde já reconhecidas e admitidas pelas partes como meio válido, eficaz, firme e valioso de prova, inclusive em juízo e/ou procedimento arbitral.

3.8. Caso haja perda, extravio, roubo, furto ou suspeita de que terceiros não autorizados tenham utilizado sua senha e/ou quaisquer outros dados pessoais para acesso da Conta, o **CLIENTE** deverá comunicar imediatamente o **TRAVELEX**. A não comunicação ou demora nesta comunicação poderá implicar o **CLIENTE** ter que suportar eventuais prejuízos por essa falta de cautela, o que inclui danos diretos e indiretos decorrentes de tal fato.

3.9. O **CLIENTE** é o único responsável por manter atualizadas as informações constantes da Carta Senha, inclusive quanto ao(s) Usuário(s) Master indicado(s), respondendo integralmente pelos atos praticados por estes e pelos demais usuários cadastrados, inclusive por eventuais prejuízos, danos ou irregularidades decorrentes do uso indevido da conta.

3.9.1. Em caso de alteração do(s) Usuário(s) Master indicado(s), o **CLIENTE** deverá comunicar expressamente o **TRAVELEX**, mediante o preenchimento e assinatura de nova Carta Senha, a qual substituirá integralmente a anterior e produzirá efeitos a partir de sua validação pelo **TRAVELEX**.

3.9.2. Caso o **CLIENTE** não comunique tempestivamente tais alterações, o **TRAVELEX** poderá considerar válidas as movimentações, ordens e autorizações realizadas pelo(s) Usuário(s) Master anteriormente indicado(s), sem que isso gere qualquer responsabilidade para o **TRAVELEX**.

3.9.3 Até a validação da nova Carta Senha, o **TRAVELEX** poderá, por medida de segurança, bloquear preventivamente a movimentação da conta corrente, nos termos da Cláusula 4,2 abaixo, sem que isso gere qualquer ônus ou responsabilidade para o **TRAVELEX**.

4. DA UTILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

4.1. Formas e Meios de Movimentação da Conta:

4.1.1. O **CLIENTE**, por meio do(s) Usuário(s) Master, poderá acessar a Conta por meio do IB ou App, ou outro meio disponibilizado pelo **TRAVELEX**, pelos quais poderá a qualquer momento consultar todas as movimentações de entrada e saída de recursos ocorridas em sua Conta (em detalhes a seguir), consultar saldo e realizar download dos comprovantes de movimentações, disponíveis após a realização das operações.

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

4.1.2. A movimentação da Conta ocorrerá de forma eletrônica e/ou por outro meio disponibilizado pelo **TRAVELEX** e serão reconhecidas pela utilização de “Senha”, a qual o **CLIENTE**, reconhece, desde já, com a mesma eficácia e validade que as ordens escritas.

4.1.3. A Senha é a forma de identificação do **CLIENTE** perante o **TRAVELEX**. Considera-se a sua utilização para todos os fins e efeitos de fato e de direito como manifestação expressa da vontade do **CLIENTE**, vinculando e obrigando o **CLIENTE** perante o **TRAVELEX**. A Senha é fornecida sob sigilo, e não deverá ser fornecida a terceiros, ficando o **CLIENTE** responsável pela sua guarda e memorização.

4.1.4. O acesso e a realização de operações e transações por meio de ordens eletrônicas devem observar os procedimentos de segurança vigentes do **TRAVELEX**, que pode exigir a utilização de senha pessoal e/ou outras informações que possam vir a ser exigidas pelo **TRAVELEX**, a seu critério, de acordo com os procedimentos de atendimento disponibilizados pelo **TRAVELEX** ao **CLIENTE**, os Usuários Master e ao(s) seu(s) representante(s) legal(is).

4.1.5. O **CLIENTE** tem ciência e reconhece que uma vez ordenada a movimentação da Conta (i) por intermédio de uma ordem eletrônica conhecida como TED – Transferência Eletrônica Disponível; e/ou (ii) para pagamento de boletos de compensação e/ou contas de concessionárias e tributos, quando aplicável, referida movimentação não será susceptível de cancelamento, contraordem ou estorno, tratando-se, portanto, de um evento definitivo, razão pela qual o **CLIENTE** exime o **TRAVELEX** de quaisquer responsabilidades, quer de natureza pecuniária, quer de natureza moral, pelo indevido, equivocado ou fraudulento uso dessas ordens eletrônicas de transferência de recursos financeiro.

4.1.6. O **CLIENTE** declara-se ciente e concorda que todas as operações e movimentações realizadas na sua Conta são de sua exclusiva responsabilidade, bem como serão válidas quaisquer movimentações que tenham sido realizadas pelos Usuários Masters, seus representantes, administradores e procuradores habilitados junto ao **TRAVELEX**. Neste sentido, o **CLIENTE** também concorda que o **TRAVELEX** poderá não acatar alguma movimentação que não esteja amparada pela devida cobertura de recursos, bem como poderá ainda o **TRAVELEX** realizar a retenção e o débito na Conta de toda e qualquer ordem ou recursos recebidos e/ou depositados concernentes à realização de cobertura de saldo, bem como abatimento de tarifas, impostos e outras taxas devidas e não quitadas pelo **CLIENTE**.

4.1.7. O **CLIENTE** declara-se ciente que todas as ordens de movimentação da Conta somente poderão ser admitidas pelo **TRAVELEX** se realizadas pelos Usuários Masters investidos de poderes legais e cadastrados junto ao **TRAVELEX**, mediante comunicação escrita dirigida ao **TRAVELEX** ou, se e quando aplicável, por meios eletrônicos. O **CLIENTE** neste caso declara-se ainda ciente e concorda que o **TRAVELEX** poderá realizar a gravação bem como utilizar-se de quaisquer meios disponíveis para comprovar a legitimidade das transações, podendo inclusive utilizá-las judicial ou extrajudicialmente como meios de prova para dirimir eventuais questões ou disputas iniciadas junto ao **CLIENTE**.

4.1.8. O **CLIENTE** autoriza, ainda, o **TRAVELEX** a colher depósitos, retiradas e débitos na Conta, aqui referida, solicitados pelo **CLIENTE**, devendo o **CLIENTE** manter fundos disponíveis suficientes para a execução das respectivas solicitações.

4.1.9. O **CLIENTE** reconhece, de forma irrevogável e irretroatável, como prova do saldo de sua Conta, os extratos, avisos de lançamento ou outro documento que o substitua, que vier a ser expedido pelo **TRAVELEX**, em qualquer de seus canais disponíveis, em consequência de crédito e débitos escriturados na referida Conta.

4.1.10. Tais extratos, avisos de lançamento e/ou outros documentos que os substituam serão disponibilizados ao **CLIENTE** e serão considerados: (i) como recebidos, se remetidos e/ou disponibilizados para o último endereço (inclusive o endereço eletrônico); e (ii) como aprovados, quando não contestados no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados de sua expedição e/ou disponibilização eletrônica e será dado pelo **CLIENTE** como aceitos, bons líquidos e certos, bastante e suficientes, valendo como efetiva prestação de contas operada e formalizada entre as partes para todos os fins de direito, ficando

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

expressa e plenamente assentadas a certeza e a liquidez do saldo da Conta. O **TRAVELEX** não se responsabiliza por qualquer estorno/reembolso quando não observado o prazo para a contestação dos lançamentos pelo **CLIENTE**.

4.1.11. Caso IB ou App não estiverem disponíveis para autoatendimento do **CLIENTE**, a utilização e movimentação da Conta poderá ser realizado formalmente, por meio de carta escrita e assinada pelo **CLIENTE**, por meio de plataforma previamente aprovada pelo **TRAVELEX**, e endereçada ao e-mail do gerente comercial ou núcleo de negócio do **TRAVELEX**, nessas situações o **CLIENTE** autoriza desde já a registrar e manter arquivadas as ordens de movimentações realizadas, as quais são desde já reconhecidas e admitidas pelas partes como meio válido, eficaz, firme e valioso de prova, inclusive em juízo e/ou procedimento arbitral.

4.1.12. É vedada a utilização da Conta para movimentação de recursos de interesse de terceiros.

4.2. Limites e Bloqueios da Conta:

4.2.1. A Conta do **CLIENTE** poderá ser bloqueada, sem que seja permitida a realização de nenhuma movimentação, a qualquer momento, caso haja qualquer suspeita de inconsistências cadastrais, crimes financeiros, operações fora do seu padrão de uso e/ou utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente neste Contrato (incluindo movimentações de interesse de terceiros), em outras contratações realizadas com o **TRAVELEX**, ou na legislação vigente aplicável. Nesses casos, a Conta do **CLIENTE** somente será liberada após o esclarecimento e regularização da situação que motivou o bloqueio.

4.2.1.1. O **TRAVELEX** pode estipular limites de valor e de horário para a realização de operações por meio de ordens eletrônicas, que resultem em movimentação financeira. As transações que não obedecerem aos limites estabelecidos não serão efetuadas, sendo que tais limites serão divulgados nos canais de comunicação disponibilizados pelo **TRAVELEX**.

4.2.2. No âmbito das transações realizadas via PIX, o **TRAVELEX** cumprirá as determinações legais no que diz respeito à imposição de eventuais limites transacionais.

4.2.3. O **TRAVELEX** pode, também, a qualquer momento e sem prévia comunicação nesse sentido, realizar o bloqueio preventivo e temporário do IB ou App, sempre que houver suspeita de alguma ocorrência que possa comprometer a segurança das operações e transações realizadas no respectivo canal. O acesso poderá ser restabelecido tão logo seja regularizado, de acordo com o entendimento do **TRAVELEX** conforme critérios próprios, o motivo que ocasionou o bloqueio.

4.2.4. Em casos de bloqueios da Conta previstos neste Contrato não será possível realizar movimentação da mesma.

4.2.5. Na hipótese de ser verificada alguma infringência às regras estabelecidas neste instrumento, bem como na legislação vigente, inclusive infringência dos itens acima, o **TRAVELEX** tem a prerrogativa de bloquear e/ou encerrar a Conta, sem prejuízo de ser aplicável ao **CLIENTE** as disposições da Cláusula 10.1 abaixo.

5. DO CANAL DE COMUNICAÇÃO:

5.1. O **CLIENTE** poderá solicitar ao **TRAVELEX** atualização dos seus dados ou solicitar o envio do Termo de Encerramento de Conta, abaixo definido, por meio dos canais:

Capitais e Regiões metropolitanas: (11) 3004 0490
Demais Regiões: 0800 014 1010
E-mail: infocomercial@travelexbank.com.br

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

5.2. O **TRAVELEX** poderá solicitar, para fins de validação e segurança, a confirmação formal da solicitação do **CLIENTE** por meio de formulário próprio, documento assinado ou autenticação eletrônica, conforme a natureza da solicitação e as políticas internas vigentes.

5.3. Os canais de atendimento acima poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante divulgação no site institucional do **TRAVELEX** ou em outros meios de comunicação disponibilizados ao **CLIENTE**.

5.4. As comunicações também poderão ser realizadas por meio do App, IB, correspondência eletrônica (e-mail), telefone, SMS ou outros meios digitais, desde que vinculados aos dados de contato fornecidos pelo **CLIENTE** e atualizados junto ao **TRAVELEX**, obrigando-se o **CLIENTE** a manter tais informações atualizadas.

5.5. O **CLIENTE** declara, neste ato, que tem ciência e concorda que os canais de comunicação indicados nesta cláusula são válidos, eficazes e suficientes para a prática de todos os atos e comunicações previstos neste instrumento, inclusive notificações, comunicações operacionais e exigências de atualização cadastral, ressalvadas as hipóteses legais que exijam forma diversa.

6. TARIFAS

6.1. Fica o **TRAVELEX** desde já autorizado a cobrar ou debitar da Conta os valores de tarifas bancárias, taxas e despesas vigentes ou que venham a ser previstas ou estabelecidas, conforme normas do Banco Central do Brasil, especialmente no que se refere à abertura, manutenção de contas ativas e inativas e aos serviços relacionados à Conta, independentemente de consulta ou aviso prévio, cabendo ao **TRAVELEX** divulgar previamente eventuais alterações em suas tarifas na forma prevista pela Resolução CMN nº 3.919/2010.

6.2. Os serviços e respectivos preços podem ser consultados na Tabela Tarifas disponível em <https://www.travelexbank.com.br/produtos-e-servicos/> e, por serem negociáveis, o não exercício pelo **TRAVELEX** do direito de cobrança dessas taxas e tarifas, não constituirá precedente, nem significará alteração ou novação do serviço prestado.

6.3. O **CLIENTE** se obriga a manter em sua **Conta** recursos suficientes e imediatamente disponíveis para débitos relativos a tarifas contratadas para liquidação por meio de débito em **Conta** corrente, na data da exigibilidade dos valores devidos. Sendo que, na hipótese de o valor das tarifas devidas pelo **CLIENTE** ao **TRAVELEX** exceder o valor dos recursos disponíveis na **Conta** corrente do **CLIENTE**, o débito não será efetuado, de modo que a referida **Conta**, em nenhuma situação, ficará negativa.

7. DO INADIMPLEMENTO, COBRANÇA E MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO

7.1. Concernente aos débitos do **CLIENTE** junto ao **TRAVELEX**, tais como, mas não se limitando a tarifas e taxas, não pagas, bem como outros serviços contratados, ficará o **CLIENTE** sujeito à incidência de multa penal convencional equivalente à 2% (dois por cento) calculada sobre o débito em aberto, passando ainda referendo inadimplido sofrer juros e correção monetária pelo valor do teto estipulado em legislação específica e vigente à época da cobrança.

7.2. Além do cancelamento da Conta, nos termos supramencionados, a falta de pagamento ensejará ao **TRAVELEX** o direito de cobrar tais valores extrajudicial ou judicialmente, devendo, em ambas as hipóteses, o **CLIENTE** responder e pagar não só o valor principal, multas e juros da dívida, como também honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sob o valor total da dívida, bem como todas as custas processuais que o **TRAVELEX** venha incorrer.

7.3. Fica o **CLIENTE** ciente e de acordo que o **TRAVELEX** poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, debitar do saldo existente na Conta do **CLIENTE** todo e qualquer débito ou obrigação financeira que o **CLIENTE** tenha junto ao **TRAVELEX**, sem que isso seja caracterizado qualquer prejuízo ao **CLIENTE**, limitado ao valor total da dívida. Igualmente, na eventual existência de saldo positivo após decorrida compensação de débitos, o **TRAVELEX** efetuará a transferência de fundos conforme instruído

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

pelo **CLIENTE**, a qualquer tempo ou quando do encerramento da Conta, exceto se a lei não dispuser em sentido contrário.

7.4. O **CLIENTE** autoriza o **TRAVELEX** a debitar de sua Conta, de forma irrevogável e irretratável e por prazo indeterminado, todos e quaisquer valores por ele devidos ao **TRAVELEX** não pagos nos respectivos vencimentos decorrentes de obrigações contratadas/assumidas por ele perante o **TRAVELEX**, bem como todas e quaisquer despesas oriundas de operações por ele realizadas com o **TRAVELEX**, reconhecendo, desde já, tudo como líquido, certo e exigível.

7.4.1. Todos os tributos devidos, de acordo com a legislação vigente, serão debitados na Conta.

7.5. Na hipótese de a Conta apresentar saldo devedor, não prontamente coberto, fica desde já o **TRAVELEX** autorizado pelo **CLIENTE** a utilizar todo e qualquer crédito do qual, porventura, o mesmo seja titular junto ao **TRAVELEX** para amortização total ou parcial do saldo devedor do **CLIENTE**.

7.6. Constatada a existência de qualquer valor creditado ou debitado por equívoco, ou indevidamente, na Conta do **CLIENTE**, o **TRAVELEX** fica autorizado a estornar tal valor, assim que verificada tal ocorrência, comunicando ao **CLIENTE** após a realização do referido estorno. Caso o **CLIENTE** constate qualquer crédito/débito indevido em sua Conta, deverá comunicar imediatamente este fato ao **TRAVELEX**, sem se apropriar dos valores creditados por erro, ou indevidamente, sob pena de, em não o fazendo, ser obrigado a restituir esses valores ao **TRAVELEX**, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

8. VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

8.1. O **CLIENTE** terá sua Conta aberta somente após aceite expresso do **TRAVELEX**, e a Conta permanecerá aberta por prazo indeterminado, enquanto o **CLIENTE** satisfaça integralmente a todas as condições, declarações e obrigações necessárias a manutenção da referida Conta, podendo o **TRAVELEX**, a seu critério discricionário, encerrar a Conta imediatamente na ocorrência das seguintes hipóteses:

- (i) O **CLIENTE** deixe de possuir quaisquer das condições básicas e necessárias para abertura e manutenção da Conta junto ao **TRAVELEX**;
- (ii) O **CLIENTE** deixe de adotar, infrinja ou de qualquer outra forma atente contra quaisquer disposições estipuladas neste instrumento ou políticas internas estabelecidas pelo **TRAVELEX**, ou àquelas previstas em lei especial, normas e regulamentos publicados pelo CMN e Banco Central do Brasil concernente à utilização da Conta;
- (iii) O **TRAVELEX** identifique a ocorrência de qualquer ato, omissivo ou comissivo do **CLIENTE**, em que seja prudente ao **TRAVELEX** proceder com o seu encerramento, tais como, mas não se limitando à falsidade nas declarações, ou ainda suspeita de que tais declarações realizadas pelo **CLIENTE** não correspondam com a verdade, ou ainda, verificação e/ou suspeita, pelo **TRAVELEX**, de que o **CLIENTE** pretenda ou utilize a Conta por ele titulada com intenção de fraudar, burlar, ou de qualquer outra forma não cumprir integralmente com as normas de conformidade (Compliance) e práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- (iv) Ocorrência de qualquer fato superveniente à abertura da Conta que atinja o **CLIENTE**, direta ou indiretamente, e que seja recomendável ao **TRAVELEX**, a seu único e exclusivo critério proceder com o bloqueio e/ou encerramento da Conta.
- (v) Deixar o **CLIENTE** de cumprir com quaisquer medidas estabelecidas pela regulamentação vigente e/ou pelo **TRAVELEX** para manutenção da Conta do **CLIENTE**, conforme prazo e condições estipuladas na notificação enviada pelo **TRAVELEX**.
- (vi) Inadimplir qualquer outra operação mantida com o **TRAVELEX** ou empresa do mesmo Conglomerado.
- (vii) O **CLIENTE** tiver contra si requerido, decretado ou homologado pedido de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou processo de intervenção ou liquidação perante o **Banco Central do Brasil**.
- (viii) O **CLIENTE**: (i) figure ou tenha figurado no CCF (cadastro dos emitentes de cheques sem fundos), por ordem de qualquer autoridade competente ou, (ii) nas hipóteses em que verificar irregularidades nas

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

informações prestadas pelo **CLIENTE**, julgadas, a critério do **TRAVELEX**, de natureza grave; ou (iii) indícios de fraude e/ou da prática de qualquer ilícito nos serviços/atividades realizados pelo **CLIENTE** e/ou por qualquer de seus usuários; ou (iv) se o **CLIENTE** e/ou seus representantes legais apresentar(em) restrição(ões) cadastral(is) em seus respectivos CNPJ/MF ou CPF, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando à irregularidades de suspensão, baixa, inaptidão, cancelamento ou nulidade de seu cadastro junto à Receita Federal do Brasil; ou

(ix) nas demais hipóteses previstas na regulamentação aplicável, comunicando, em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, e quando aplicável, por escrito, o fato ao **Banco Central do Brasil**, ficando os recursos da Conta, se houver, à disposição do **CLIENTE**.

8.2. Caso seja constatada a situação de paralisação da Conta, sem movimentação espontânea da referida conta pelo **CLIENTE**, por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias, o **TRAVELEX** emitirá comunicado por escrito, que poderá ser enviado por meio eletrônico ou outro meio eficaz ao **CLIENTE** com alerta de incidência de tarifa nos termos ajustados no presente Instrumento, consoante alterado, inclusive, observado, ainda, mas não limitadamente, a tabela de tarifas vigente. Caso a Conta permaneça sem movimentação espontânea pelo **CLIENTE**, por um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, será facultado ao **TRAVELEX** o encerramento da referida conta, oportunidade em que serão seguidos os procedimentos descritos na cláusula **8.3** abaixo.

8.3. A Conta Corrente poderá ser encerrada, a qualquer tempo: (a) por iniciativa do **TRAVELEX**, mediante comunicação prévia ao **CLIENTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ou (b) por iniciativa do **CLIENTE**, mediante solicitação por escrito, hipótese em que o **TRAVELEX** deverá informar ao **CLIENTE**, o prazo necessário para adoção das providências relativas à rescisão contratual, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da solicitação formal, observando-se os seguintes procedimentos:

(a) o **CLIENTE** deverá manter recursos suficientes e disponíveis para liquidar as obrigações assumidas com o **TRAVELEX** ou decorrentes de disposições legais, de modo que o encerramento da Conta somente será possível se o **CLIENTE** não tiver operações vigentes com o **TRAVELEX**;

(b) será expedido um aviso comunicando a data do efetivo encerramento da Conta para o último endereço (inclusive o endereço eletrônico) informado pelo **CLIENTE** ao **TRAVELEX**. Na hipótese da impossibilidade do encerramento da Conta, por qualquer motivo, o **TRAVELEX** também enviará aviso ao **CLIENTE** informando a impossibilidade do encerramento da referida Conta;

(c) se houver saldo disponível em Conta, o **CLIENTE** deverá, por escrito, no prazo referido na cláusula **8.3** acima, indicar a instituição financeira e a conta para onde o **TRAVELEX** deverá promover a transferência de tais recursos. Não sendo o **TRAVELEX** comunicado, na forma prevista no presente item, o **TRAVELEX** promoverá a transferência do numerário para uma das contas de movimentação de titularidade do **CLIENTE** constante do campo de Referências Bancárias da Ficha Proposta e após remeterá ao **CLIENTE** comunicado informando a instituição financeira e a conta para onde os recursos foram remetidos; e

(d) o **TRAVELEX** manterá em seus arquivos o registro das ocorrências relativas ao encerramento da Conta.

8.4. Os procedimentos estabelecidos na cláusula **8.3**, não se aplicam às hipóteses de encerramento da Conta previstas na cláusula **8.1** e seguintes acima.

8.4.1. Em caso de solicitação de encerramento da Conta por iniciativa do **CLIENTE**, o **TRAVELEX** disponibilizará, em até 5 (cinco) dias corridos, por meio de seus canais oficiais de comunicação, o modelo do “Termo de Encerramento de Conta”, que deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo **CLIENTE**. A partir do recebimento do Termo de Encerramento de Conta, devidamente assinado pelo **CLIENTE**, e desde que não haja nenhuma pendência, o **TRAVELEX** procederá com o encerramento da Conta em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Termo de Encerramento de Conta. O processo de encerramento será conduzido nos termos e condições previstos no referido Termo de Encerramento de Conta.

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

8.5. Na hipótese de ainda ser verificado pelo **TRAVELEX** qualquer irregularidade ou falsidade nas declarações, ou suspeita de descumprimento às condições estipuladas quando da movimentação financeira dos recursos, o **TRAVELEX** fica desde já autorizado, em caráter irrevogável e irretratável a cancelar a Conta, bem como comunicar às autoridades competentes, compartilhando, inclusive, todas as informações concernente às suas operações suspeitas às referidas autoridades, sem que isso gere qualquer direito à reclamações ou alegação de possível prejuízo pelo **CLIENTE**.

8.6. Após o encerramento da Conta, sempre que solicitado pelo **CLIENTE**, o **TRAVELEX** emitirá o “Termo de Encerramento de Conta”.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. O **CLIENTE** reconhece que é de titularidade do **TRAVELEX** toda a propriedade intelectual empregada no App, IB e demais canais de comunicação, e em qualquer material criado ou disponibilizado pelo **TRAVELEX** e sua Conta. Tal propriedade intelectual engloba: (a) marcas, denominações sociais, nomes de serviços, slogans, trade dress, logotipos, nome de domínio da internet e outros sinais distintivos, assim como todos os pedidos, registros, extensões e renovações relacionadas; (b) patentes, pedidos de patente e todas as renovações relacionadas, modelos de utilidade, pedidos de modelos de utilidade, certificados de adição, pedidos de certificados de adição, extensões e renovações relacionadas e registros de invenções; (c) registros de desenhos industriais e pedidos de registros de desenho industrial, extensões e renovações relacionadas; (d) direitos autorais, programas de computador, layouts, formas de apresentação, combinações de cores, códigos fonte e registros e pedidos de registro relacionados; e (e) segredos industriais e know-how.

9.2. O **CLIENTE** se compromete a não violar, reproduzir, imitar, total ou parcialmente, qualquer propriedade intelectual do **TRAVELEX**, bem como a não utilizar qualquer propriedade intelectual do **TRAVELEX** para quaisquer finalidades além das previstas neste Contrato e permitidas por lei.

9.3. O **CLIENTE** se compromete a manter o aplicativo para celular sempre atualizado de acordo com a última versão disponível nas lojas oficiais de aplicativos para dispositivos Apple (App Store), Android (Google Play Store).

10. DAS RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

10.1. Com a utilização da Conta, o **CLIENTE** assume, por sua conta e risco, todos os direitos e obrigações impostos pela Lei, bem como com base nas cláusulas e condições estabelecidas neste documento. Neste sentido, o **CLIENTE** deverá manter o **TRAVELEX**, plena, integral e ilimitadamente indene de qualquer prejuízo causado inclusive perante qualquer terceiro, bem como deverá ainda ressarcir o **TRAVELEX** caso este venha administrativa ou judicialmente responsabilizado por eventualmente descumprimento da regulamentação causado pelo **CLIENTE**, direta ou indiretamente, ou, ainda, caso o **TRAVELEX** venha a ser obrigado, judicial ou extrajudicialmente, a arcar ou ressarcir tais prejuízos a terceiros. Da mesma forma, o **CLIENTE** deverá manter o **TRAVELEX**, plena, integral e ilimitadamente indene de quaisquer multas, penalidades, tributos que decorram da utilização da Conta, tendo o **TRAVELEX** preservado seu direito de regresso contra o **CLIENTE** até que haja o completo ressarcimento do prejuízo sofrido pelo **TRAVELEX**, inclusive àqueles calculados a título de lucros cessantes.

10.2. O **CLIENTE** declara, para todos os fins e efeitos de direito, que na presente data observa irrestritamente todas as normas de ordem socioambiental aplicáveis a ele, suas atividades e projetos, possuindo, inclusive, todas as licenças ambientais exigidas e observando a regulamentação trabalhista e social no que tange à saúde e segurança ocupacional e à não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão. O **CLIENTE** obriga-se ainda perante o **TRAVELEX** a cumprir todas as referidas normas, sob pena de vencimento antecipado das obrigações contratadas/assumidas perante o **TRAVELEX**, da rescisão do presente Contrato, e de indenização do **TRAVELEX** por quaisquer perdas e danos, diretos ou indiretos, incorridos em razão de seu descumprimento.

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

10.3. O **CLIENTE** declara que cumpre e fará com que se cumpram irrestritamente, por si, suas afiliadas e respectivos funcionários e administradores, as normas relativas a atos de corrupção em geral, incluindo, mas não se limitando aos previstos pelo Decreto-Lei nº 2.848/1940 e pela Lei nº 12.846/2013, conforme alteradas (“Normas Anticorrupção”), declarando ainda que, após a devida e razoável diligência, não conhece(m) a existência contra si, suas afiliadas, funcionários e administradores, de qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Normas Anticorrupção. Caso o **CLIENTE** tenha, a qualquer momento, conhecimento de atos ou fatos que possam violar as aludidas Normas Anticorrupção ou implicar a falsidade, parcialidade ou insuficiência das declarações acima, comunicará imediatamente o **TRAVELEX**, fornecendo todas as informações necessárias a respeito.

10.4. O **CLIENTE** declara e reconhece, para todos os fins e efeitos, de forma irretratável e irrevogável, que: (i) recebeu do **TRAVELEX**, de forma clara, concisa e tempestiva, todas as informações que julgou necessárias para a livre escolha e a tomada de decisão com relação à celebração do presente Contrato; (ii) está inequivocamente ciente dos direitos, deveres, responsabilidades, custos, ônus, penalidades e eventuais riscos a este imputado em decorrência deste Contrato; (iii) a presente contratação foi avaliada de maneira independente por seus respectivos assessores, consultores, administradores e contratados, tendo sido todos os termos e condições ora avençados negociados de maneira livre, equilibrada e de boa fé junto ao **TRAVELEX**; e (iv) o presente Contrato adequa-se irrestritamente a suas necessidades, interesses e objetivos, tratando-se de operações e negócios jurídicos dotados de legitimidade de fato e de direito.

10.4.1. Em vista das declarações prestadas nos termos dos itens acima, as quais se deram livremente e de boa fé, fica o **TRAVELEX** desde já isento de qualquer responsabilidade ou alegação, pelas partes ou quaisquer terceiros, com relação a eventual incompletude, inveracidade, ilegitimidade ou parcialidade de tais declarações.

10.5. O **TRAVELEX** fica expressamente autorizado a informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo **CLIENTE** junto ao **TRAVELEX**, para constarem de cadastros compartilhados pelo **TRAVELEX** com outras instituições conveniadas para tanto, administradas pela SERASA ou por outras entidades de proteção ao crédito. O **TRAVELEX** e tais outras instituições ficam expressamente autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraídas pelo **CLIENTE**, útil aos seus interesses.

10.6. O **CLIENTE** autoriza o **TRAVELEX** a efetuar a verificação de seu cadastro e assume, perante a lei, inteira responsabilidade pela veracidade pelas informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados, obrigando-se expressamente a sempre manter atualizados todas as informações e documentos disponibilizados ao **TRAVELEX**.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no relacionamento entre as Partes, em respeito às regras de confidencialidade deste Contrato e à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018, conforme alterada) “LGPD”.

11.1.1. Caso o **CLIENTE** não seja o titular dos dados pessoais que envia para o **TRAVELEX**, o **CLIENTE** declara que cumpre a LGPD no tocante ao tratamento e compartilhamento dos dados pessoais enviados ao **TRAVELEX** no âmbito deste Contrato e no seu relacionamento com o **TRAVELEX**, e, quando aplicável, possui a autorização dos titulares de dados pessoais para que os dados sejam compartilhados com o **TRAVELEX**.

11.1.2. Caso o **CLIENTE** seja o titular dos dados pessoais que envia para o **TRAVELEX**, este declara que teve acesso a Política de Privacidade localizada no site institucional do **TRAVELEX** disponibilizada no

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

endereço <https://www.travelexbank.com.br/politica-de-privacidade/> que contém todas as informações a respeito do tratamento de dados pessoais realizado pelo **TRAVELEX**.

11.1.3. Para os fins do disposto nesta cláusula a definição de “dados pessoais” é àquela dada pela própria LGPD.

12. AUTORIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO

12.1. Para fins deste instrumento, o **CLIENTE** declara e autoriza o **TRAVELEX**, em caráter irrevogável e irretratável, a consultar e acessar, a qualquer tempo, todas as suas transações relativas a sua performance cambial (“CAM 57, ROF, RDE-IED”), objetivando o acompanhamento das operações de câmbio do **CLIENTE**, bem como praticar todos os atos necessários para proceder com o registro e inclusão de dados necessários às referidas transações neste sistema, nos termos da Resolução Bacen nº 278, de 31 de dezembro de 2022 e/ou outra que venha a complementá-la/substituí-la.

12.2. O **TRAVELEX** fica ainda autorizado pelo **CLIENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, a contratar com terceiros serviços de processamento de dados e/ou de documentos relacionados à Conta ou operações de sua titularidade, podendo ainda contratar com terceiros a eventual cobrança de dívida, judicialmente ou não.

12.3. O **TRAVELEX** fica autorizado, verificado o saldo devedor vencido e não pago perante o **TRAVELEX**, a indicar e consultar o nome do **CLIENTE** aos órgãos de proteção ao crédito e a Central de Risco de Crédito e/ou Sistema de informação de crédito do **Banco Central do Brasil** e SERASA.

12.4. O **CLIENTE** declara-se ciente e de acordo com a Resolução CMN nº 5.037, de 29 de setembro de 2022 (“Resolução SCR”) e, neste ato, ratifica a autorização por ele concedida ao **TRAVELEX**, bem como às demais empresas do Grupo TRAVELEX e seus eventuais sucessores, para consulta e registro das informações a ele relativas e constantes do SCR - Sistema de Informações de Créditos do **Banco Central do Brasil** e também nos eventuais sistemas que venham a substituir ou complementar o SCR (“SCR”).

12.4.1. A finalidade e o uso de informações estão relacionados a operações de crédito, nos termos do art.3º da Resolução SCR, tendo como finalidades específicas: (i) o fornecimento de informações ao Bacen para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105/2001, das informações referentes a débitos e responsabilidades de seus clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões negociais e de crédito.

12.4.2. O **CLIENTE** poderá consultar as informações constantes em seu nome no SCR por meio do Registrado – Extrato do Registro de Informações no Bacen ou na Central de Atendimento ao Público do Bacen.

12.4.3. As eventuais manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao **TRAVELEX**, por meio de requerimento escrito e devidamente fundamentado do **CLIENTE**, conforme o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando aplicável, observado o disposto nos artigos 11 e 12 da Circular Bacen nº 3.870, de 19 de dezembro de 2017.

12.5. Ficam desde já expressa e irrevogavelmente autorizados o **TRAVELEX** e as demais empresas do Grupo TRAVELEX (“Partes Receptoras”), pelo **CLIENTE** (“Parte Fornecedora”), a fornecer e compartilhar com os Terceiros Autorizados quaisquer informações relativas à Parte Fornecedora referentes a dados cadastrais e/ou operações firmadas junto a qualquer das Partes Receptoras. Para os fins desta cláusula, são Terceiros Autorizados: (i) o **TRAVELEX** e demais empresas pertencentes ao Grupo TRAVELEX; (ii) autoridades administrativas, regulatórias e judiciais situadas nas jurisdições onde as Partes Receptoras estejam localizadas; e (iii) terceiros contratados pelas Partes Receptoras, inclusive auditores e consultores,

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

exclusivamente e nos limites necessários para a prestação de serviços relativos às atividades por este desenvolvidas, desde que sob dever de sigilo de tais prestadores de serviços.

12.6. O **CLIENTE** declara ter ciência e que autoriza o **TRAVELEX** e as demais empresas do Grupo TRAVELEX a efetuarem o registro e o tratamento de seus dados e informações relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, bem como autoriza o **TRAVELEX** a realizar o compartilhamento de tais dados e informações com empresas do Grupo TRAVELEX, outras instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, em observância à Resolução Conjunta nº 6/2023 do **Banco Central do Brasil**, sem prejuízo do cumprimento, pelo **TRAVELEX**, do dever legal e regulatório de informar e compartilhar tais dados e informações com órgãos públicos, autoridades policiais, administrativas e/ou judiciais competentes, em conformidade com as leis e normas regulatórias aplicáveis.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Conta especificada neste instrumento, caso aceita pelo **TRAVELEX**, será regulada de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional e do **Banco Central do Brasil** e pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento e/ou aditamentos posteriores.

13.1.1. O **CLIENTE** reconhece, neste ato, que a abertura e a manutenção da Conta ora contratada, estão sujeitas às leis, normas, costumes, procedimentos e práticas que poderão ser alterados. Na hipótese de ocorrer uma alteração na legislação que, no todo ou em parte, reflita no escopo da Conta ora contratada, o **CLIENTE** desde já reconhece e concorda que o presente Contrato poderá ser objeto de aditamento, sem a necessidade de prévia comunicação ou anuência do **CLIENTE**, sendo previstos os novos procedimentos a serem tomados para o cumprimento das obrigações contraídas por meio deste Contrato, sendo que o **TRAVELEX** comunicará ao **CLIENTE** acerca das alterações efetuadas no Contrato, por meio de qualquer um dos meios de comunicação disponíveis.

13.1.2. O **CLIENTE** declara-se ciente e concorda que as referências a leis, normas, resoluções, circulares ou quaisquer outros atos normativos constantes deste instrumento serão automaticamente considerados substituídos, complementadas ou atualizadas, no que couber, por normas supervenientes que venham a revogar, alterar ou complementar as disposições aqui mencionadas.

13.1.3. As disposições deste instrumento deverão ser interpretadas sempre em conformidade com a regulamentação vigente aplicável ao Sistema Financeiro Nacional, ao **TRAVELEX** e à Conta objeto deste instrumento, obrigando-se o **CLIENTE** a cumpri-las integralmente, independentemente de aditamento contratual, salvo se a norma superveniente exigir, expressamente, a formalização de instrumento específico.

13.2. O **CLIENTE** fica cientificado de que o **TRAVELEX** possui controles internos capazes de avaliar a compatibilidade entre as informações prestadas pelo **CLIENTE** neste instrumento e suas operações bancárias, nos termos das determinações constantes da Lei nº 9.613/98, conforme alterada, que trata dos crimes de “Lavagem de Dinheiro” e demais normas e regulamentações aplicáveis editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo **Banco Central do Brasil**.

13.3. O **TRAVELEX** poderá, a seu exclusivo critério, alterar as condições deste Contrato, mediante prévia comunicação ao **CLIENTE** por meio do App, Internet Banking (IB) ou por quaisquer outros canais de atendimento disponibilizados para esse fim, conforme descrito a seguir:

- (a) O **TRAVELEX** poderá ampliar a funcionalidade da Conta, incluindo novos produtos e/ou serviços, a qualquer tempo, conforme sua conveniência e estratégia comercial;
- (b) O **TRAVELEX** poderá, igualmente, interromper parcial ou totalmente a oferta de determinado produto e/ou serviço, mediante comunicação prévia ao **CLIENTE**, sem que tal interrupção ou descontinuidade gere ao **CLIENTE** qualquer direito à indenização.

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

13.3.1. A continuidade do uso da Conta após a comunicação das alterações será considerada como aceite tácito e integral das novas condições contratuais.

13.4. O **TRAVELEX** não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes da quebra de sigilo, pelo **CLIENTE**, de todos os dispositivos de segurança sob sua responsabilidade, incluindo, mas não se limitando a, Senha, assinaturas eletrônicas, códigos de acesso e quaisquer outros dispositivos de segurança que venham a ser disponibilizados pelo **TRAVELEX** ao **CLIENTE**.

13.5. O **TRAVELEX** não se responsabilizará pela não realização das transferências, transações ou serviços nos seguintes casos:

- (a) na hipótese em que não haja saldo de Conta do **CLIENTE** para efetuar a transferência solicitada em fundos imediatamente suficientes e disponíveis para tal fim;
- (b) rejeição de recebimento por parte de outros bancos ou do destinatário;
- (c) erro por parte de outros bancos;
- (d) erro por parte do **CLIENTE** nas informações fornecidas ao **TRAVELEX**; e/ou
- (e) na hipótese de indisponibilidade dos sistemas de transferência on-line, por fato não imputável ao **TRAVELEX**, impossibilitando a concretização da transferência pretendida pelo **CLIENTE**.

13.6. Considerando que o Sistema de Pagamentos Brasileiro ("Sistema") possibilita normas variadas de liquidação das operações por meio de sistemas eletrônicos, fica o **TRAVELEX** expressamente eximido, inclusive perante terceiros, de todas e quaisquer responsabilidades, direta ou indiretamente, decorrentes, inclusive, mas não limitadamente, dos seguintes eventos: (I) interrupções nos sistemas de telecomunicações, oriundos de falhas e/ou intervenções de qualquer entidade estatal, de concessionária de serviços de telecomunicações ou de serviços prestados por terceiros; e (II) falhas na disponibilidade do Sistema, no respectivo acesso, ou na própria rede em decorrência de casos fortuitos e de força maior, que poderão também interferir na liquidação das transações realizadas por meio do Sistema, mesmo que os eventos acima listados resultem em prejuízo financeiro.

13.7. O **CLIENTE** não poderá ceder e/ou transferir o presente Instrumento e/ou seus direitos e obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do **TRAVELEX**. As obrigações aqui assumidas pelo **CLIENTE** serão transmitidas a seus sucessores, a qualquer título.

13.8. O **CLIENTE** declara que (i) os respectivos representantes legais que assinam física e/ou eletronicamente, conforme escolhido, este Contrato, nos termos dos seus documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, todas as obrigações estabelecidas neste instrumento e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a celebração deste Contrato não viola seu contrato ou estatuto social, eventual acordo de acionistas, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que esteja sujeita.

13.9. O **CLIENTE** reconhece como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas pelo **TRAVELEX** para a assinatura do presente Contrato, bem como de todos os demais documentos assinados pelo **CLIENTE**, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas. Adicionalmente, O **CLIENTE** declara-se ciente e de acordo que este Contrato e todos os demais documentos assinados eletronicamente junto ao **TRAVELEX** serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renuncia ao direito de impugnação de que trata o art. 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

13.10. Eventual tolerância ou abstenção de exercício de quaisquer dos direitos de que é titular sob este Instrumento pelo **TRAVELEX** não os afetará, nem implicará sua renúncia, novação ou modificação das

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br



obrigações do **CLIENTE**, ou reconhecimento de eventual direito do **CLIENTE**, nem constituirá precedente invocável.

14. FORO

14.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou disputas oriundas deste instrumento.

São Paulo, 24/10/2025

Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br